



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 1882, DE 13 de Dezembro de 2005.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA DE VARGAS, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:**

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA FAZENDA

06.01.04.122.0002.2.030- Manutenção Geral da Secretaria

33.90.14.00	Diárias	R	1.000,00
	TOTAL	R\$	1.000,00

06.01.04.122.0009.2.033 – Manutenção e Combustível para o Veículo.

33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	1.500,00
	TOTAL	R\$	1.500,00
	TOTAL DA SECRETARIA	R\$	2.500,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$	2.500,00

Art. 2ª - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. 1º a redução de despesas nas seguintes classificações orçamentárias.

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA FAZENDA

06.01.04.121.0009.1.006 – Aquisição de Equipamentos Material Permanente

44.90.52.00	Equipamento Mat. Permanente	R\$	2.500,00
	TOTAL	R\$	2.500,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	2.500,00
	TOTAL REDUÇÃO	R\$	2.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS

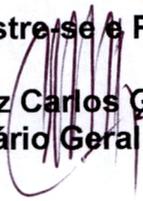


Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco (2005).**


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
13 / 12 2005
